

RESOLUÇÃO – SE Nº 02/2017

Delega competência para as atribuições de
Ordenador Secundário da Despesa.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art 1º – Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Ordenador Secundário de despesa, a saber:

SE.1 – Departamento de Ações Educacionais - Percival Tadeu Figueiredo - Matrícula 35.133-1

SE.2 - Departamento de Apoio à Educação - Emerson Gomes Gradinar – Matrícula 42.905-7

SE.3 - Departamento de Controle Orçamentário e de Adm. Do Quadro do Magistério – José Luiz de Lima – Matrícula 26.902-1

Art 2º – Ficam revogadas as delegações referentes à atribuição de ordenador secundário de despesas dos Departamentos, anteriores a esta Resolução.

Art 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2017.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

ERRATA

ERRATA referente à Resolução SE nº 02/2017, publicada no jornal Notícias do Município - Edição 1920 de 27/01/2017 – Pág. 52

“Fica excluído o Art. 2º”